



RESOLUÇÃO Nº. 029 DE 31 DE JULHO DE 2008

"Dispõe sobre regulamentação das Atividades Complementares para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da UERR".

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, seu Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão deste Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico Institucional da UERR e o Projeto Acadêmico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os critérios e procedimentos para a computação de carga horária das Atividades Complementares para o curso de Bacharelado em Ciências Contábeis que devem totalizar 200 (duzentas) horas e deverão ser registradas até 60 (sessenta) dias antes do término do último semestre cursado pelo aluno.

Art. 2º As Atividades Complementares são de cunho obrigatório e de responsabilidade dos acadêmicos do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e têm por finalidades:

- I. Complementar e sintonizar o currículo pedagógico vigente;
- II. Ampliar os horizontes do conhecimento bem como de sua prática para além da sala de aula;
- III. Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais;
- IV. Favorecer a tomada de iniciativa dos alunos;
- V. Propiciar a inter e transdisciplinaridade no currículo, dentro e entre os semestres.

Parágrafo único. As Atividades Complementares não deverão ser confundidas com o estágio curricular supervisionado, mas estimular a prática de estudos independentes, transversais e opcionais, de interdisciplinaridade, estando contextualizadas com o mundo do trabalho e às diversas peculiaridades regionais e culturais.

Art. 3º Consideram-se atividades complementares:

- I. Participação em projetos institucionais de extensão ou iniciação científica orientadas por docentes e monitoria em disciplinas pertencentes ao currículo;
- II. Publicação de artigo científico;
- III. Participação em eventos relacionados à área de sua formação ou áreas afins (jornadas, seminários, congressos), como ouvinte, monitor ou em comissões de realização de eventos;
- IV. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos na área de sua formação ou áreas afins;
- V. Estágio extracurricular;
- VI. Participação em diretório central dos estudantes e diretório acadêmico;
- VII. Participação na Empresa Júnior - JUNIUERR;
- VIII. Participação em cursos de extensão na área das ciências socialmente aplicadas, modalidade tele-presencial;
- IX. Outras atividades reconhecidas pelo colegiado do curso.



RESOLUÇÃO Nº. 029 DE 31 DE JULHO DE 2008

Parágrafo Único. Para aproveitamento das atividades que trata este artigo, o discente deverá apresentar, até 60 (sessenta) dias antes do término do último semestre, ao Coordenador do Curso ou Coordenador Acadêmico, no caso de alunos dos *campi* do interior, mediante protocolo, aval e conferência, os comprovantes válidos das horas cumpridas de atividades complementares, conforme descrição no Quadro Anexo que serão encaminhadas posteriormente ao Registro Acadêmico para anotações devidas e arquivo.

Art. 4º O aluno que ingressar no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis por meio de algum tipo de transferência fica também sujeito ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela instituição de origem, desde que as atividades complementares realizadas na Instituição/Curso de origem sejam compatíveis com as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 31 de julho de 2008.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Presidente do Conselho Universitário
Reitor *Pro Tempore* da UERR



RESOLUÇÃO Nº. 029 DE 31 DE JULHO DE 2008

ANEXO

QUADRO DE DESCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

ÁREA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	HORAS
Acadêmica científica	Eventos técnico-científicos como: palestras, oficinas, cursos de extensão na área das ciências socialmente aplicadas (inclusive tele-conferência presencial), mini-cursos, mesas-redondas e outros.	Participação como ouvinte em simpósios, fóruns, congressos, seminários, oficinas, mini-cursos, palestras, mesas-redondas e outros eventos técnico-científicos da área de Ciências Contábeis ou áreas afins.	Certificado de participação da entidade promotora constando a carga horária da atividade.	Equivalência à carga horária especificada no certificado, até o limite de 100 horas durante o curso.
Acadêmica científica	Projeto de Pesquisa (bolsista ou voluntário). Projeto de Extensão (bolsista ou voluntário). Participação Empresa Júnior – JUNIUERR.	Participação como bolsista ou como voluntário em projeto de pesquisa ou extensão desenvolvido pela UERR ou por outras Instituições de Ensino Superior.	Cópia do relatório semestral de pesquisa ou formulário referente, devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável ou formulário com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno.	40 horas por semestre. Máximo de 80 horas para esta atividade durante o curso. Projeto de Pesquisa (voluntário) 20 horas por semestre. Máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica científica	Grupos de Estudos.	Participação efetiva em grupos de estudos supervisionada por um professor responsável da UERR	Formulário devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno.	10 horas por semestre. Máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica científica	Monitoria em disciplina (bolsista ou voluntário).	Atividade de monitoria, com ou sem bolsa, em disciplina do Curso de Ciências Contábeis.	Cópia do relatório semestral de monitoria devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável, com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno.	40 horas por semestre. Máximo de 80 horas para esta atividade durante o curso. Monitoria (voluntário) 20 horas por semestre. Máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.



RESOLUÇÃO Nº. 029 DE 31 DE JULHO DE 2008

ÁREA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	HORAS
Acadêmica Científica	Estágio extracurricular.	Efetivo exercício de estágio extracurricular em entidade pública ou privada (desde que exista convênio entre as instituições), como processo de complementação da formação nos cursos de Graduação, por período não inferior a um semestre e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado completou a exigência legal do estágio.	Cópia do Termo de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela UERR, Concedente e Estagiário.	A carga horária corresponderá ao limite máximo de 60 horas do tempo total requerido para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Participação em órgão colegiado ou órgão de representação estudantil.	Participação nos órgãos colegiados da UERR como representante do corpo discente ou participação com mandato eletivo, nos órgãos de representação estudantil da UERR.	Cópia da ata, portaria ou outro documento que comprove a nomeação ou participação do aluno.	20 horas por mandato, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Publicação de artigo científico na área em periódico.	Publicação ou carta de aceite de trabalho científico em revista indexada pelo sistema Quallis/CAPEs.	Cópia do artigo publicado ou carta de aceite em periódico.	20 horas por artigo, totalizando no máximo 60 horas durante o curso.
Acadêmica Científica	Publicação de artigo em periódico.	Publicação de artigo em periódico.	Cópia do artigo publicado.	5 horas por artigo, totalizando no máximo 20 horas durante o curso.
Acadêmica Científica	Participação em defesas de monografias, dissertações e teses na área.	Participação como ouvinte em apresentação de trabalho de conclusão de cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado na UERR ou em outra instituição de ensino superior.	Relatório da apresentação.	Graduação: 2 horas; Especialização: 2 horas; Mestrado: 2 horas; Doutorado: 4 horas. Máximo de 10 horas ao longo do curso para essa atividade.
Acadêmica Científica	Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos.	Apresentação de trabalhos, como tema livre, pôster e outros eventos técnico-científicos.	Certificado de apresentação emitido pela entidade promotora do evento.	20 horas por trabalho apresentado. Máximo de 60 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Publicação de trabalhos em anais de eventos técnico-científicos.	Publicação de trabalhos, resumos ou completos, em eventos técnico-científicos.	Cópia do trabalho publicado nos anais do evento.	20 horas por trabalho. Apresentado. Máximo de 60 horas para esta atividade durante o curso.



RESOLUÇÃO Nº. 029 DE 31 DE JULHO DE 2008

ÁREA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	HORAS
Acadêmica Científica	Organizações de eventos técnico-científicos.	Organização ou participação na organização de eventos técnico-científicos da UERR.	Certificado de participação na organização emitido pela entidade promotora do evento.	10 horas por evento, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.
Cultural	Atividades culturais, artísticas e esportivas. Visitas a centros de cultura e arte.	Participação como público em apresentação e eventos culturais: filmes, peças teatrais, apresentações musicais, espetáculos de dança, festivais e eventos esportivos. Visitas a centros culturais, museus, feiras culturais, exposições artísticas, centros históricos e visitas técnicas.	Apresentação do ingresso (original e cópia) e do relatório da atividade devidamente preenchido. Relatório da atividade devidamente preenchido.	2 horas por evento. Máximo de 10 horas para esta atividade durante o curso.
Cultural	Cursos complementares de formação.	Participação efetiva em cursos de idiomas e informática.	Certificado de participação da entidade promotora com a carga horária da atividade.	Equivalente à carga horária especificada no certificado. Máximo de 30 horas para esta atividade durante o curso.
Voluntariado	Atividades voluntárias. Atividades voluntárias de pesquisa (mostra).	Participação voluntária em pesquisa científica realizada nos diversos cursos da UERR.	Apresentação de relatório de participação. Formulário devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno.	Máximo de 30 horas, de acordo com a análise do relatório pela comissão de avaliação de atividades complementares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 31 de julho de 2008.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
Presidente do Conselho Universitário
Reitor *Pro Tempore* da UERR